

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Certifico que foi publicado no quadro
de avisos da PMC pela Assessoria de
Consumição.

Em 19/11/2021

Ementa: Regulamenta a Taxa de Administração do RPPS municipal, nos termos do art. 81, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2021 c/c art. 15, inc. II, alínea c, da Portaria MPS nº 402/2008 (com redação dada pela Portaria nº 19.451/2020, do ME/SEPT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 81, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2021, que limita os gastos administrativos do FUNPRECON, de acordo com a Portaria nº 19.415/2020, do ME/SEPT;

CONSIDERANDO a classificação do Município do Condado na categoria "Médio Porte", conforme ISP RPPS 2021, publicado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

CONSIDERANDO o Estudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Condado- PE, data-base dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 81, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2021 c/c art. 15, inc. II, alínea c, da Portaria MPS nº 402/2008 (com redação dada pela Portaria nº 19.451/2020, do ME/SEPT), o valor anual da taxa de administração para manutenção do Fundo Previdenciário do Município do Condado – FUNPRECON, será de até 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao FUNPRECON, apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Condado, em 19 de novembro de 2021.


ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal